



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 07

LEI Nº 513 de 27 DE MAIO DE 1994
"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Badaró M^g, a-
provou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos
suplementares no valor total de CR\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões
de Cruzeiros reais) para reforço de dotações do Orçamento vigente:

02-02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 084-0522134.2-005 - 3132-Outros Serv.e Encargos CR\$ 5.000.000,00
FICHA 059-1584000.2-010 - 3280-Cont.P/Formação do PASEP CR\$ 5.000.000,00

02-05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

FICHA 107-0307021.2-001 - 3111-Pessoal Civil..... CR\$10.000.000,00
FICHA 110-0307021.2-001 - 3132-Outros Serv.e Encargos CR\$ 5.000.000,00
FICHA 138-1060327.2-001 - 3132-Outros Serv.e Encargos CR\$35.000.000,00
FICHA 165-1688534.2-001 - 3132-Outros Serv.e Encargos CR\$10.000.000,00

02-06 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

FICHA 182-0418111.2-017 - 3232-Subvenções Econômicas CR\$10.000.000,00

T O T A L CR\$80.000.000,00

Artº 2º - Como recursos a abertura dos créditos suplementá-
res mencionados no artº anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado
nos termos do artigo 43§ 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17/03/
64 anular parcialmente a seguinte dotação do Orçamento em vigor no to-
tal de CR\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais) a saber:

FICHA 121-0842188.1-012 - 4110 Obras e Instalações ... CR\$80.000.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 27 de maio de 1994


Edson Honorato Figueiro
Prefeito Municipal